

	GRUPO DE ESTUDOS DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica
UNIDADE:	Mercês	VERSÃO:04
CURSO:	Ciências Contábeis	

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL GRUPO DE ESTUDOS 002/2017 2º SEMESTRE DE 2017

A Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário Mauricio de Nassau - UNINASSAU, com sede Mercês em Salvador/BA, no uso de suas atribuições, torna públicas as regras de funcionamento do projeto de extensão, Núcleo de Assistência Contábil e Fiscal- NAF, na forma de Grupo de Estudo, cria vagas para esse programa no semestre letivo 2017.2 e define os critérios de seleção, nos termos do Regimento Interno, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DOS OBJETIVOS: A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 21(vinte e um) vagas para voluntários, para os alunos de graduação do curso de Ciências Contábeis para o Grupo de Estudos do Núcleo de Assistência Contábil e Fiscal – NAF da UNINASSAU, pelo período 2 (dois) semestres letivos.

2 - FINALIDADE DO NAF: O projeto visa apoiar contribuintes de baixa renda, pequenas empresas, microempreendedores individuais e as organizações sociais sem fins lucrativos, que, de outro modo, não teriam acesso às orientações contábeis e fiscais básicas.

3 - DO FUNCIONAMENTO O NAF é composto por um corpo acadêmico voluntário de estudantes regulares, Professores e Coordenação do Curso de Ciências Contábeis. Para fins deste edital, considera-se serviço voluntário toda a atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento denominado Termo de Compromisso, celebrado entre a UNINASSAU, o Núcleo de Assistência Contábil e Fiscal e o aluno voluntário, nele constando às condições de seu exercício.

3.1 DAS VAGAS Estão abertas 20 (vinte) vagas para compor o grupo de estudos do NAF, nos quais, os alunos participarão das atividades desenvolvidas pelo grupo, apoiados pela coordenação do NAF e pela Receita Federal do Brasil – RFB, na forma de plataforma online (Cubo-Z) e quando necessário, em forma de palestras ou treinamentos. 30 (trinta) alunos serão selecionados, após análise das informações enviadas. Os selecionados para compor o grupo de estudos, participarão pelo período de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período. Havendo desistência após o início das atividades, poderão ser chamados, obedecendo a ordem de classificação, os candidatos que ficarem em suplência.

	GRUPO DE ESTUDOS DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

4 - DO RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
O Grupo de Estudos do NAF será conduzido pela Profa. Rosenilda Nascimento Rozendo de Jesus (Coordenadora do curso) e pela Profa. Ana Gabriela Moura, responsáveis pelo projeto, designada pela instituição de ensino, doravante denominada Coordenador(a) do NAF/UNINASSAU. No âmbito deste projeto, poderão participar outros professores da instituição, os quais serão denominados de acadêmicos voluntários, cabendo a estes realizar, sob a supervisão do professor(a) coordenador(a) do NAF, as atividades que lhe forem solicitadas, respeitando o cumprimento da carga horária, previamente, acordada com a coordenação do NAF.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 De 01/08/2017 até 18/08/2017, estarão abertas as inscrições de candidatos para a seleção necessária ao preenchimento das vagas discriminadas no item 3.1 deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas via preenchimento online da ficha de inscrição, disponível em: (<https://docs.google.com/forms/d/1pvczfsC37nITBp5D0MRXpTBk1Xj49Rihfk4P0SCnHto/edit>).

5.3 Poderão participar da seleção os discentes do curso de Ciências Contábeis que preencham os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em qualquer período do curso;
- b) ter disponibilidade para dedicar-se 02 horas semanais, para participação das atividades, comprovada por meio de declaração firmada no ato da inscrição;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado.
- d) ser selecionado pela Coordenação do Projeto;
- e) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do NAF, incluindo-se o levantamento de resultados e apresentações formais dos resultados parciais e finais;
- f) apresentar média global igual ou superior a 7,0 (sete);
- g) ter disponibilidade de realização do curso de treinamento do NAF.

5.4 Documentos a serem entregues mediante aprovação na primeira etapa:

- a) cópias do CPF e do RG e comprovante de residência;
- b) declaração de disponibilidade para início imediato das atividades do NAF, conforme Anexo A;

6 - DO PROCESSO SELETIVO

	GRUPO DE ESTUDOS DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

O processo seletivo será composto de duas etapas: homologação da inscrição e análise dos itens abaixo, por uma Comissão de Professores, a Responsável pelo NAF e a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis:

1ª Etapa	2ª Etapa
Homologação da inscrição e Análise da média global	Convocação para Entrevista/Dinâmica em grupo; Entrega dos documentos comprobatórios.

7- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO EM CASO DE EMPATE

7.1 Estar em série mais avançada;

7.2 Dispor de mais tempo para se dedicar ao projeto objeto deste edital; e

7.3 Maior nota de média global.

8- RESULTADO

8.1 O resultado será comunicado pela Coordenação do Curso por meio de memorando impresso e por e-mail.

8.2 O candidato que não concordar com o resultado obtido na seleção, poderá apresentar recurso no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, conforme modelo do anexo C e entregar na Coordenação do curso de Ciências Contábeis para análise.

8.3 Serão classificados os alunos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,00(sete), os demais serão eliminados.

9 - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os alunos selecionados serão informados pela coordenação do NAF das datas das atividades.

10- DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1 - Os voluntários selecionados para participarem do projeto terão os seguintes direitos:

a) Declaração de Atividade Complementar (de participação em projeto de extensão) de toda a carga horária dedicada ao projeto no final do semestre;

	GRUPO DE ESTUDOS DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

b) receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades; e

c) participar dos treinamentos oferecidos pela RFB no âmbito do projeto NAF;

10.2 - Os voluntários selecionados para participarem do Grupo de Estudos do NAF terão as seguintes obrigações:

a) participar de palestras ministradas por servidores da RFB que versem sobre educação fiscal, obrigações tributárias e/ou aduaneiras;

b) estudar sobre matérias contábeis e fiscais, coordenados pelos professores integrantes do projeto;

c) participar de mini palestras desenvolvidas e ministradas pelos alunos participantes dos NAF sobre assuntos contábeis e fiscais a acadêmicos de outros cursos da UNINASSAU em pequenas intervenções durante aulas;

d) criação de um periódico (“jornal”) contábil para divulgação e produção de matérias afetas à área de atuação dos NAF;

e) visitas guiadas às unidades da RFB, tanto local (Agências, Delegacias, Alfândegas e Inspetorias) como regional (Superintendência e Delegacias Regionais de Julgamento - DRJ);

f) participar de ações sociais em comunidade com o NAF itinerante, levando informações e divulgando o NAF da Unidade Mercês, e dias e horários previamente estabelecidos pela Coordenação do NAF.

Ao voluntário que apresente um desempenho abaixo do esperado, a Coordenação pode recomendar a reelaboração dos trabalhos ou, em caso de reincidência, o desligamento do aluno do projeto.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As atividades de Projeto de Extensão, com parecer favorável dos Professores Orientadores e da Coordenação do Curso, são reconhecidas como Atividades Complementares ou participação de projeto de extensão;

11.2 À Coordenação do Curso reserva-se o direito de alterar o calendário de atividades mediante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados pelos meios de comunicação institucionais.

	GRUPO DE ESTUDOS DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

11.3 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Coordenação do curso de Ciências Contábeis.

11.4 A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, publicará lista com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação até a data de 25/08/2017.

12- CRONOGRAMA:

Datas	Etapas
01/08/2017	Publicação do Edital
01/08/2017 a 18/08/2017	Inscrições
19/08/2017 a 21/08/2017	Análise das Inscrições
22/08/2017	Homologação das inscrições
24/08/2017	Convocação para Entrevistas
25/08/2017	Resultado Final ante do Recurso
26/08/2017	Recurso
27/08/2017	Resultado Final após o Recurso

Rosenilda Nascimento Rozendo de Jesus

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

	GRUPO DE ESTUDOS DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Núcleo de Assistência Contábil e Fiscal – NAF

ANEXO A

Eu _____ aluno(a) do curso de Ciências Contábeis, ____ período, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de horários para ser voluntário no Grupo de Estudos do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal –NAF da UNINASSAU _____, pelo período de 1 (um) semestre letivo, conforme cronograma de datas e horários estabelecidos no Edital.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2017 .

Assinatura do aluno .

	GRUPO DE ESTUDOS DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

FORMULÁRIO DE RECURSO
Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF
ANEXO B

IDENTIFICAÇÃO:

1 – Nome do Aluno: _____

2 – Matrícula: _____

3 – Período: _____

4 – Justificativa do recurso:

Salvador/BA, _____ de _____ de 2017.



**GRUPO DE ESTUDOS DO NÚCLEO DE
APOIO CONTÁBIL E FISCAL**

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

Assinatura do aluno